



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br
CEP: 11.955-000 - Tel.: (15) 3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº. 382/2012

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2013

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Turvo para o exercício de 2013”.

Tairone Fernandes da Costa, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta Lei estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2013, de acordo com o artigo 156 da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo;

Artigo 2º. O orçamento geral do Município de Barra do Turvo para os Poderes Legislativo e Executivo, para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.729.000,00 (vinte e quatro milhões setecentos e vinte e nove mil reais):

I - Orçamento Fiscal em R\$ 17.740.000,00 (dezesete milhões, setecentos e quarenta mil reais)

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.989.000,00 (seis milhões novecentos e oitenta e nove mil reais);

Artigo 3º. As receitas serão arrecadadas na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	26.487.600,00
Receita Tributária	3.941.000,00
Receita Patrimonial	68.800,00
Transferências Correntes	22.282.000,00
Outras Receitas Correntes	195.800,00
Receitas de Capital	1.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br
CEP: 11.955-000 - Tel.: (15) 3578-9444

Transferências de Capital	1.200.000,00
Deduções da Receita	-2.958.600,00
Ded. p/ a Formação do FUNDEB	-2.958.600,00
Total	24.729.000,00

Artigo 4º. As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Por Funções de Governo

01 - Legislativa	1.189.000,00
04 - Administração	4.128.000,00
08 - Assistência	1.425.000,00
10 - Saúde	5.564.000,00
12 – Educação	8.452.000,00
13 – Cultura	85.000,00
15 – Urbanismo	390.000,00
16 - Habitação	300.000,00
17 - Saneamento	200.000,00
20 – Agricultura	1.276.000,00
26 – Transporte	400.000,00
27 – Desporto e Lazer	150.000,00
28 – Encargos Especiais	1.020.000,00
99 – Reserva de Contingência	150.000,00
Total	24.729.000,00

II – Por Unidades Orçamentárias

01.01 – Câmara Municipal	1.189.000,00
02.01 – Secretaria de Gabinete	756.000,00
02.02 – Secretaria de Administração	1.048.000,00
02.03 – Secretaria de Finanças	1.800.000,00
02.04 – Secretaria de Desenv. Econômico	1.276.000,00
02.05 – Secretaria de Educação, Cult. e Esporte	5.513.000,00
02.06 – Secretaria de Obras e Serv. Municipais	3.015.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br
CEP: 11.955-000 - Tel.: (15) 3578-9444

02.07 – Secretaria da Prom. e Desenv. Social	838.000,00
02.08 – Fundo Municipal de Assist. Social	486.000,00
02.09 – Secretaria Municipal de Saúde	175.000,00
02.10 – Fundo Municipal de Saúde	5.389.000,00
02.11 - FUNDEB	3.174.000,00
02.12 – Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adol.	70.000,00
Total	24.729.000,00

III – Por Órgãos da Administração

01 – Poder Legislativo	1.189.000,00
02 – Poder Executivo	23.540.000,00
Total	24.729.000,00

Artigo 5º. Serão convalidadas no P.P.A. e na L.D.O., para o exercício de 2013, as alterações ora apresentadas na presente Lei Orçamentária;

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Barra do Turvo, 28 de dezembro de 2012

Tairone Fernandes da Costa
Prefeito Municipal.